

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1102/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LUÍZA REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n.º 93, Centro, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 11/04/2025, processo administrativo n.º 058/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA A COMEMORAÇÃO DOS 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BEM COMO AOS EVENTOS FESTIVOS DE SÃO JOÃO, SETE DE SETEMBRO E OUTRAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA: D. COELHO MILHAZES                                                 |
| CNPJ: 11.567.742/0001-10                                                    |
| ENDEREÇO: AVENIDA SANTANA, Nº 79A, CENTRO, CAETITÉ – BAHIA, CEP: 46.400-000 |
| REPRESENTANTE: DANIELA COELHO MILHAZES SORIANO, CPF: 012.917.205-70         |
| E-MAIL: jcsoriano.adv@gmail.com TEL.: (77) 3454-3444                        |

| LOTE 02                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |                |             |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|-------------|
| Nº                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND    | QTD | (R\$) UNITÁRIO | (R\$) TOTAL |
| 1                                                      | Estrutura médio porte som e palco :<br><br>Sonorização contendo de 16 a 24 graves de potência , com mesa digital de 24 a 36 canais , contendo toda a estrutura de cabeamento, e microfones , para atender shows artísticos, pronunciamentos públicos, e eventos públicos de grande porte, iluminação contendo mínimo de 20 par led , 6 mooving , máquina de fumaça , mesa para controle de luz, talhas ou grid para suspensão de luz, palco medindo mínimo de 8x6 em alumínio com teto coberto em lona anti chamas, com piso de madeira ou de praticáveis , escada para uso do palco | DIARIA | 24  | 4.162,50       | 99.900,00   |
| VALOR TOTAL R\$: NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |     |                | 99.900,00   |





## **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### **3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio do Servidor: Sr. GIUEBIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO.

### **4. FISCAL**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Servidor Responsável:  | Fábio Alves de Almeida |
| Unidade vinculada:     | 10                     |
| Cargo/Função:          | 10                     |
| Matrícula N.º:         | 2881                   |
| Telefone para contato: | 10                     |
| E-mail:                | fabioapma@hotmail.com  |

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **6. VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

### 7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 011/2025.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro  
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 10 de junho de 2025.

*Alcides Rocha*

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO  
ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DANIELA COELHO MILHAZES SORIANO  
Data: 10/06/2025 09:31:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

D. COELHO MILHAZES  
CNPJ: 11.567.742/0001-10  
DANIELA COELHO MILHAZES SORIANO  
CPF: 012.917.205-70  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº